

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 514

DATA: 18 de Dezembro de 1973

SUMULA - Altera o preço para a venda de mudas de café e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ ,  
DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SACIONO A SEGUINTE LEI:

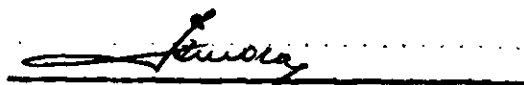
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Paranacity, au  
torizado a elevar para Cr\$-0,25 (vinte e cinco centavos) o valor uni-  
tário das mudas de café produzidas pelo Viveiro Municipal para comer-  
cialização.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração prevista neste artigo passará a  
vigorar a partir de 1º de Janeiro de 1974, ficando sem efeito o preço  
estabelecido anteriormente.

Art. 2º - Ressalvam-se do artigo anterior os casos de mudas com  
promissadas anteriormente a esta Lei, cujos contratos a Prefeitura Mu-  
nicipal se obriga a cumprir com o preços já estipulados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.

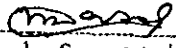
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE DEZEMBRO  
DE 1973.



JOSE BONIFÁCIO MORON  
PREFEITO MUNICIPAL



JOSE RODRIGUES  
SECRETÁRIO

Publicado (a) no jornal " FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade
Em <u>30 / 12 / 73</u>
 Secretário